Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 33.021**, **CNM n.º 147389.2.0033021-78**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: **CASA Nº 01, do "RESIDENCIAL HARAS V",** composta de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) VARANDA e uma vaga de garagem descoberta, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,73m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **93,486m²**, área privativa real de **153,216m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **00,00m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **63,2381m²**, área total real de **216,4541m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,20012;** situado no Lote de terreno **07,** da Quadra **37,** Rua **23,** no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I,** nesta cidade, com a área de **1.000,00m²**. **PROPRIETÁRIA: HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA,** com sede na Quadra 37, nº 09, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.475.560/0001-81. REGISTRO ANTERIOR**: **M-0** da Matrícula nº **29.290**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2018. **Protocolo nº 53.896**. Emolumentos: R$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507485. O Oficial Registrador.

AV-1-33.021 - Protocolo nº 53.896, datado de 25/09/2018. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº **006/2017**, expedida pela NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 24/02/2017; da Planta aprovada pela Prefeitura Municipal, em 11/09/2018; da **CND do INSS nº 001812018-88888088**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/08/2018, com validade até 28/01/2019, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-1 da Matrícula nº 29.290**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 26/06/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2018. Emolumentos: R$74,63. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CSKX4-KZJUF-EECQX-KCY4Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-2-33.021 - Protocolo nº 53.897, datado de 25/09/2018. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da Matrícula nº 29.288,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2018**.** Busca: R$5,00. Emolumentos: R$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507486. O Oficial Registrador.

AV-3-33.021 - Protocolo nº 53.898, datado de 25/09/2018. CONVENÇÃO Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 1.401, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2018. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507487. O Oficial Registrador.

AV-4-33.021 - Protocolo nº 65.898, datado de 22/05/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 613707** e **inscrição nº 1.61.00037.00007.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2020. Prenotação: R$3,43. Busca: R$5,71. Taxa Judiciária: R$15,62. Emolumentos: R$13,70. Fundos: R$571,17. ISSQN: R$28,55. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552005215300909650001. O Oficial Registrador.

R-5-33.021 - Protocolo nº 65.898, datado de 22/05/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 290.208.804, firmado em Brasília-DF, em 19/03/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WESLEY SOARES MOTA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da **CTPS nº 9504200031 MTE-DF** e **CPF nº 055.314.021-39**, residente e domiciliado na Rua Itu, Q 12, L 32, Casa 3, Jardim Zuleika, Luziânia-GO, pelo valor de R$ 125.000,00, sendo R$ 23.000,00 pagos com recursos próprios e R$ 9.782,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam no 1700826, pago em 30/04/2020, expedido pela Secretaria da Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2020. Emolumentos: R$ 806,41. O Oficial Registrador.

R-6-33.021 - Protocolo nº 65.898, datado de 22/05/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei no 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o no 00.000.000/0001-91**, por sua Agência Gama Leste-DF, prefixo 2902-5,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CSKX4-KZJUF-EECQX-KCY4Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.000.000/4852-68, pela importância do mútuo no valor de R$ 92.218,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo em 15/04/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R$ 515,05. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei no 9.514/97, em R$ 120.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2020. Emolumentos: R$ 598,69. O Oficial Registrador.

AV-7-33.021 Protocolo nº 105.430, datado de 18/02/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 13/02/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WESLEY SOARES MOTA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 19/12/2024, 20/12/2024 e 23/12/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de fevereiro de 2025. Prenotação: R $10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciária: R$19,78. Emolumentos: R$42,63. Fundos: R $142,92. ISSQN: R$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502113502125430118. O Oficial Registrador.

AV-8-33.021 Protocolo nº 105.430, datado de 18/02/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-6** desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R $42,63. O Oficial Registrador.

AV-9-33.021 Protocolo nº 105.430, datado de 18/02/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2033282, pago em 19/02/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R $120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R$558,84. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CSKX4-KZJUF-EECQX-KCY4Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av-10-33.021. Protocolo nº 110.106, datado de 27/08/2025. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, datado de 12/08/2025, devidamente assinado, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 17/06/2025 e 24/06/2025,** respectivamente, conforme **Edital n. 2025/970002,** efetivados pela leiloeira oficial Carla Sobreira Umino, Matrícula nº 826 - JUCESP, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2025. Prenotação: R$10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciário: R$19,78. Emolumentos: R$ 42,63. Fundos: R$ 10,33. ISSQN: R$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552509012936625640046. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 23 de julho de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Suporte Tri7

Selo Digital n.º 00552607212903134420110
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 222.654

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CSKX4-KZJUF-EECQX-KCY4Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar